ECO - Economia Online

País: PT
Âmbito: Economia, Negócios e Gestão
OCS: ECO - Economia Online

ID: 103794518 20/02/2023

Outsourcing de Compliance: vale a pena?

URL: https://pt.cision.com/cp2013/clippingdetails.aspx?id=B38978B7-E3CD-435F-84F5-0EA62BDE3888

O outsourcing terá mais vantagens que desvantagens: numa estratégia para otimizar resultados empresariais traz vantagens em termos de custo, limitação de headcount, cumprimento de requisitos legais.

O outsourcing de compliance tem-se tornado cada vez mais popular em Portugal e no mundo, mas será que vale realmente a pena?

Comecemos por elencar algumas desvantagens. Em organizações que não sejam muito bem geridas, o outsourcing pode levar à perda de controle, tornando a empresa/organização menos capaz de monitorizar e gerir os seus próprios riscos regulatórios, desperdiçando a eventual oportunidade de aprender com a experiência do prestador de serviços.

Mas a maior desvantagem - no qual é mesmo recomendável não recorrer a um outsourcing de compliance - seria a falta de conhecimento do negócio/atividade da empresa pela parte do prestador de serviços escolhido. Ou que o mesmo não tenha experiência suficiente, de forma global.

Mas também o outsourcing terá mais vantagens que desvantagens: numa estratégia para otimizar resultados empresariais traz vantagens em termos de custo, limitação de headcount, cumprimento de requisitos legais e até mesmo de responsabilidade profissional.

Com esta opção, é possível reduzir custos mantendo a observância dos diplomas legais e, dependendo da empresa, aumentando até vantagens competitivas. Em vez de contratar, treinar e manter um grande número de funcionários internos para gerir o compliance, a empresa pode delegar essa função num prestador de serviços externo que já possui conhecimento e experiência necessários para executar as tarefas de forma eficiente. Economiza tempo e dinheiro para a empresa, permitindo que esta se concentre na sua atividade principal e que possa gerar resultados mais rapidamente.

Além disso, ao terceirizar o compliance, a empresa pode aproveitar o conhecimento especializado do prestador de serviços externo. Isso pode ajudar a garantir que a empresa esteja em conformidade com as regulamentações aplicáveis e possa identificar riscos de forma mais eficiente. O prestador de serviços pode ainda trazer uma perspetiva externa e imparcial para as atividades de compliance, identificando áreas que precisam de melhoria e sugerindo soluções.

A empresa pode ainda passar a cumprir mais facilmente os requisitos específicos do setor ou do mercado. Por exemplo, se opera num setor altamente regulamentado, pode precisar de uma equipa de compliance especializada para garantir que esteja em conformidade com todas as regulamentações aplicáveis. O outsourcing pode ajudar a que obtenha o conhecimento e a experiência necessários para atender a esses mesmos requisitos.

Pode ainda contribuir para que a empresa gira melhor o seu graude responsabilidade profissional. Em caso de violação de compliance, a empresa pode transferir parte dessa responsabilidade para o prestador de serviços externo, que é obrigado (e está preparado para) a assumir a responsabilidade por garantir que a empresa esteja em conformidade com todas as regulamentações aplicáveis. Isto pode ajudar a proteger a empresa de litígios dispendiosos e limitar alguns danos à sua reputação, embora nunca na totalidade.

É fundamental, porém, que a empresa escolha criteriosamente o prestador de serviços de compliance. devendo o mesmo estar devidamente certificado, possuir experiência e conhecimento no setor e nas regulamentações aplicáveis à atividade da empresa. A empresa também deve garantir que o prestador de serviços esteja em conformidade com todas as regulamentações aplicáveis e tenha um histórico comprovado de excelência em compliance, para que o outsourcing seja benéfico e a empresa continue no rumo certo.

Milène Zorrón

Head of compliance da SRS Legal

Milène Zorrón